



RESOLUÇÃO Nº 064/2022 – CEPE/UNESPAR

Aprova a alteração do PPC do curso de Licenciatura em Música do *Campus* Curitiba II – Unespar – para ingressantes a partir de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos II e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 19.556.712-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 7.ª Sessão (3.ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 17 de novembro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do PPC do curso de Licenciatura em Música do *Campus* Curitiba II – Unespar – para ingressantes a partir de 2023, Centro de Área de Música e Musicoterapia, carga horária de 3.280h (três mil, duzentas e oitenta horas), regime de oferta seriado anual com disciplinas semestrais, período de integralização de 4 anos, com 30 (trinta) vagas em período vespertino.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 17 de novembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)